



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DECISÃO CONJUNTA Nº 3/2014 – CONSUNI/CGRAD/PPG**

Institui comissão para analisar relatório de atividades apresentado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFFS.

A Câmara de Graduação e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, art. 18, inciso III e o Memorando nº 06/2014 – CGRAD/UFFS;

DECIDEM:

**Art. 1º** Instituir comissão para analisar o relatório de atividades apresentado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFFS, com o objetivo de identificar desconformidades com as normas institucionais, composta pelos seguintes membros:

- I - Edemar Rotta;
- II - João Alfredo Braidá;
- III - Vicente Neves da Silva Ribeiro.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara de Graduação e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário, 2ª Reunião Extraordinária Conjunta, em Chapecó-SC, 12 de setembro de 2014.

*Prof. João Alfredo Braidá*  
Presidente da Câmara de Graduação

*Prof. Joviles Vitório Trevisol*  
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário